



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA
Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000
Fones: (51) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: camaranovasantarita@via-rs.net

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003,
de 12 de dezembro de 2017.

APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO DE 2014, NA GESTÃO DA SENHORA MARGARETE SIMON FERRETTI E DOS SENHORES ANTÔNIO CÉSAR BAIROS DOS SANTOS E ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e arts. 58, IV, “a” e 99, parágrafo único, IV, do Regimento Interno,


FAZ SABER, que ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Nova Santa Rita correspondentes ao exercício de 2014, na gestão da Senhora Margarete Simon Ferretti e dos Senhores Antônio César Bairros dos Santos e Antônio Dionísio Fraga Pfeil, relativo ao Processo do TCE nº 002508-0200/14-7 - Parecer nº 18.767.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (12.12.2017).


Ver. Jair Antônio de Oliveira,
Presidente.


Ver. Jocelino Rodrigues,
1º. Secretário.